



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2024 - Programa: 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB; INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, Reiterando a Indicação de nº1235 de 19 de outubro de 2023, sugerindo que seja instalado Lixeiras ao logo da Avenida João Batista Salvadori com um distanciamento de pelo menos a cada 200 metros uma da outra, entre a Rua Appolonia Carmelina Bertoglio do conjunto Bella Vista até a Rua José de Oliveira Rosa do Conjunto Residencial Fortunato Perdoncini.

JUSTIFICATIVA:

Munícipes clamam pela instalação dessas lixeiras, devido ao grande número de pedestres e ciclistas que circulam por esta avenida, o qual seve de trajeto até o Hospital Santa Casa e Também para as caminhadas e ciclismo, tendo em vista que muitos usam garrafas d'água e outras embalagens que após seu uso precisam ser descartadas. Assim se faz necessário essa instalação.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de junho, de 2024.